



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 08/2016

DATA: 10/10/2016 HORA: 10 às 11 h  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO 3º ANDAR

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA e-  
GESTÃO:

**EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA**

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento do Sistema e-Gestão

**PAULO FERNANDO RODRIGUES**

Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa

**MÔNICA MORAES RÊGO GUIMARÃES**

Coordenadora de Sistema da Informação - COSIS

**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BARBOSA**

Secretário da 3ª Turma

**KARLA CRISTINA MARTINS PAES**

Assistente de Desembargador

**FERNANDO MOREIRA BESSA**

Juiz do Trabalho Substituto

**RODNEI JOSÉ MACAMBIRA MARTINS**

Secretário da E. Corregedoria Regional

**EDUARDO MÁRIO MONTEIRO OLIVEIRA**

Secretário de audiências

**NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS**

Secretária-Geral Judiciária

**LAURO NETO**

Assessor de Desembargador

**JOLÉA MARIA REBELO LEITE**

Diretora de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Belém

**JEFFERSON ALESSANDRO MACEDO DA SILVA**

Secretário de Audiências

PAUTA: Acompanhamento dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão.

**1. Abertura**

Aberta a reunião, o Sr. Edilberto agradeceu a todos os presentes.

Registra-se a ausência dos membros do Grupo: Eduardo Mário Monteiro Oliveira, Lauro Neto e Joléa Maria Rebelo Leite.

É informada, também, a ausência justificada dos seguintes membros: Dr. Fernando Moreira Bessa, Jefferson Alessandro Macedo da Silva e Rodnei José Macambira Martins.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO**

Agradeceu também a presença dos seguintes servidores convidados: Diego Valdez (SETIN), Rodopiano Neto (COGES) e Luiz Carlos Damascena (COGES).

**2. Atraso no lançamento de afastamentos de Juízes e Desembargadores no Mentorh, prejudicando a contagem de prazo nos dados estatísticos, levando ao vencimento dos prazos.**

O Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, informa que foi verificado que a mora no lançamento de eventuais afastamentos de Juízes e Desembargadores junto ao Sistema Mentorh, traz como consequência prejuízo na contagem dos prazos dos exercícios jurisdicionais destes. Em outras palavras, quando o lançamento desses afastamentos ocorrem posterior à remessa de dados estatísticos ao C. TST, causa inconsistências aos dados estatísticos, eis que referidos afastamentos não são computados para aferição dos referidos prazos, levando inclusive ao registro da informação de prazo vencido para Juízes e Desembargadores no Sistema e-Gestão, ante a falta da informação do respectivo afastamento no período em que o dado foi apurado.

Foi deliberado que o fato será levado à Administração do E. Regional para deliberações junto aos setores responsáveis no lançamento desses dados no Sistema Mentorh, visando celeridade nos lançamentos dos afastamentos de Juízes e Desembargadores.

**3. Processos redistribuídos para outro Relator permanecem vinculado ao Relator originário em alguns itens do Sistema e-Gestão, por exemplo, "Processos pendentes de conclusão para o relator", ocorrendo a desvinculação somente quando do envio para conclusão no gabinete do Relator onde o processo se encontra (Relator destinatário).**

O Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, informa que foi verificado que as regras de negócio não estão sendo cumpridas por ocasião das redistribuições de processos no âmbito do 2º Grau, eis que nos dados do Sistema e-Gestão as informações de pendências ao Desembargador permanecem vinculadas ao desembargador que redistribuiu o processo, somente sendo sanada quando retirada respectiva pendência no Gabinete do Desembargador para onde fora redistribuído o processo.

Foi vislumbrado tratar-se de defeito no extrator.

Foi deliberado para que seja aberto chamado informando referido defeito.

**4. Termo Inicial do Prazo de pendência de processos nos Gabinetes dos Relatores (Provimento CGJT nº 3/2015).**

Conforme constou em Ata da reunião passada, a partir de Janeiro/2016, o termo inicial para aferição de prazos para o Relator é a efetiva distribuição do processo ao gabinete do Relator, quanto às Classes Processuais RECURSOS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO**

Foi constatado que em relação aos processos distribuídos no Sistema PJe-JT essas regras não estão sendo obedecidas, eis que ainda permanecem as regras anteriores de aferição dos referidos prazos.

O Sr. Edilberto Oliveira, informa que já há chamado nesse sentido Issues EG-206 e EG-64.

**5. Processos baixados - Fase de Conhecimento, observado defeito na aplicação da regra de negócio, quanto ao movimento processual de processos conciliados.**

Conforme constou em Ata da reunião passada, nos termos das regras de negócio dos itens 375 e 90375 (Processos baixados - fase de conhecimento) os movimentos processuais gerados pelo procedimento de homologação de acordo (homologada transação / homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença), dentre outros, são condições para "baixa" de processos na fase de conhecimento.

Os dados estatísticos gerados a partir do PJe-JT não estão atendendo referidas regras de negócio.

O Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, informa que foi aberto chamado, tendo previsão de correção na próxima versão do extrator (versão 2.1)

**6. Processos sobrestados não integram o item de processos que entraram na condição de suspensão (1º e 2º Graus).**

Conforme constou em Ata da reunião passada, vislumbrou-se a necessidade de solicitar junto ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, quanto à correção de defeito no "extrator", no que diz respeito ao fato de que os processos sobrestados no PJe (92.161 - Processos pendentes com o relator suspenso ou sobrestados e 90315 - Processos suspensos), eis não estão sendo computados no item de processo que entraram na condição de suspensão no período de apuração (92.248 - Processos que entraram em suspensão e 90389 - Processos que entraram em suspensão).

O Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, informa que há o chamado EG-316 no JIRA nesse sentido. Já tem previsão de correção na próxima versão do extrator (versão 2.1)

**7. Sentenças líquidas - Falhas na apuração de percentual.**

O Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, vislumbra a necessidade de solicitar junto ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, quanto à correção de defeito no "extrator", eis que para o compute do percentual de sentenças líquidas (90055 - Sentenças líquidas proferidas) o extrator está levando a efeito todos os tipos de sentença, isto é, de cunho condenatório ou não.

O Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, propõe que sejam solicitadas providências junto ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, para correção desse defeito, referente à falha no "extrator".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

Foi deliberado pela registro de solicitação para correção do referido defeito.

**8. Melhorias nos dados estatísticos, fazendo ajustes aos movimentos processuais objeto de suspensão e sobrestamento de processos no Sistema PJe, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição.**

Conforme constou da ata anterior, o Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, vislumbra a necessidade constar nas regras de negócio do Item **92.161 - Processos pendentes com o relator suspensos ou sobrestados**, os seguintes movimentos processuais:

- **Suspensão o processo por Conflito de Competência**
- **Suspensão o processo por convenção das partes**
- **Suspensão o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação**
- **Suspensão o processo por exceção de Incompetência, suspeição ou impedimento**

A título de justificativa, esclareço que referidos movimentos processuais estão sendo utilizados pelos usuários no Sistema PJe-JT, em razão da disponibilidade desses movimentos nas funcionalidades próprias do referido sistema. Outrossim, esses movimentos processuais compõem as regras de negócio do Item **92.428 - Processos que entraram em suspensão**.

Outrossim, embora conste das regras de negócio, o movimento processual **Suspensão ou sobrestado o processo por recurso de revista repetitivo**, há registro de caso em que, mesmo com o processo aguardando final do sobrestamento por este motivo, houve o vencimento do prazo ao relator. Nesse contexto, vislumbro a necessidade de solicitação de correção quanto a essa falha no "extrator".

O Coordenador do Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão, Edilberto Oliveira, informa que há o chamado EG-41 no JIRA nesse sentido. Já tem previsão de previsão de correção na próxima versão do extrator (versão 2.1).

**9. Andamento das demandas instituídas como prioridades no atendimento, nos termos instituídos na reunião passada.**

1 - Manutenção da funcionalidade que permite registro dos resultados dos incidentes processuais e recursos, atinente aos processos físicos, disponibilizando a opção de resultados múltiplos para as decisões que englobam mais de uma incidente ou recurso, adequando-se às regras de negócio aplicadas ao Sistema Pje no âmbito do 2º Grau.

O servidor Diego justifica que não foi possível trabalhar nessa demanda em razão da necessidade de trabalhar em outras frentes de trabalho na SETIN;

2 - Manutenção da funcionalidade de registro de "Vista Regimental" nos processos físicos, eis que não estão sendo computados





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO**

no Sistema e-Gestão referidos dados estatísticos proveniente dos respectivos movimentos processuais.

O servidor Diego justifica que não foi possível trabalhar nessa demanda em razão da necessidade de trabalhar em outras frentes de trabalho na SETIN;

3 - Verificação da possibilidade de parametrização no Sistema PJe para inclusão da opção de registro de resultado em sessão do tipo "homologada a desistência do recurso de...", previsto nas regras de negócio (classes processuais RECURSOS e RECURSOS INTERNOS), assim como para o registro de resultado do tipo "homologação de acordo" (Classes processuais AÇÕES ORIGINÁRIAS).

O servidor Diego justifica que não foi possível trabalhar nessa demanda em razão da necessidade de trabalhar em outras frentes de trabalho na SETIN;

5 - Disponibilização de funcionalidade que permite devolução de Carta de Ordem nos processos físicos (1º Grau de jurisdição).

O servidor Diego justifica que não foi possível trabalhar nessa demanda em razão da necessidade de trabalhar em outras frentes de trabalho na SETIN;

6 - Manutenção da funcionalidade de registro de envio, recebimento e devolução de cartas precatórias, no Sistema do legado.

O servidor Diego justifica que não foi possível trabalhar nessa demanda em razão da necessidade de trabalhar em outras frentes de trabalho na SETIN;

7 - Implantação de projeto piloto para correção de erros temporais no Sistema PJe-JT, baseado no método Análise e Correção de Erros Temporais - ACERte, já utilizado com eficiência nos dados do legado.

O servidor Diego justifica que não foi possível trabalhar nessa demanda em razão da necessidade de trabalhar em outras frentes de trabalho na SETIN;

Sem mais a reunião foi encerrada e lavrada essa ata que, após aprovada pelos membros do Grupo de Trabalho, segue subscrita pelo Coordenador.

  
\_\_\_\_\_  
**EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Coordenador